



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1415

DE 09 DE JUNHO DE 1993.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O CLUBE PACAÁS DE VÔO LIVRE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ESTE FIM."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CLUEE PACAÁS DE VÔO LIVRE para a realização do II Festival Brasileiro de Vôo Livre em Ouro Preto do Oeste, nos dias 18,19 e 20 de junho de 1993.

Art. 2º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, na importância de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados ao Programa de Promoção e Turismo, observando-se a classificação institucional, econômico e funcional-programática a seguinte discriminação:

03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

11653631.19 - Programa de Promoção e Turismo

3232-00 - Subvenções Econômicas	150.000.000,00
---------------------------------	----------------

TOTAL	150.000.000,00
-------	----------------

Parágrafo Único - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica reduzida no Orçamento vigente a seguinte dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 446

DE 09 DE JUNHO DE 1993.

fl. 02.

03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

11623461.01 - Programa de Desenvolvimento Industrial

4130-00 - Investimento em Regime de Execução Especial

TOTAL 150.000.000,00

Art. 3º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida na forma estabelecida pelo item III do Parágrafo 1º Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL